ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 003\00

" Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Celtins de determina outras Providencias."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,.ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins., Autorizado a Celebrar Convênio diretamente com a Celtins Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.- Para fazer todo o Processo de eletrificação das ruas que estão sem energia., É os seguintes Setores , Setor Erís , Setor bandeirante, e Vila união.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 00.

Maria do Carmo Tavares Soares.
- Vereadora Presidente -